



Publicado em Placa

Em 13/05/96

Palmas

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 231/96.

De 13 de maio de 1996.

Aprova o micro-parcelamento do Loteamento Jardim Aurenny III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano do Loteamento Jardim Aurenny III, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos da legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 13 de maio de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ARQTO PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana


CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município